

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI Nº 1.495/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Casa de Apoio em Cuiabá e abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.


O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de anulação, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
PROJETO:	1.035.	Construção de kits sanitários.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

 ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	
FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
PROJETO:	1.173.	Aquisição de odontomóvel.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE	

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

FUNÇÃO:	10.	Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.	
ATIVIDADE:	1.136.	Construção de Laboratório de Análises Clínicas.	
ELEMENTO DE DESPESA:			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R\$ 4.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio até 31/12/2013 com CASA DE APOIO em Cuiabá/MT.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.*



Pedro Coelho  
**Prefeito**

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

28 / 01 / 13